



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SEMTEPS
Secretaria Municipal do Trabalho
e Promoção Social



Ofício nº 089-A/2024

Santa Izabel do Pará, 16 de abril de 2024

A
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ASSUNTO: Prorrogação de vigência Contratual.

Senhora Secretária,

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA IZABEL DO PARÁ
PROTOCOLO

PROCESSO: _____
PROTOCOLO Nº: _____
ATA: 16/04/24 HORA: 13:00

RECEBISTA

Considerando que a Secretaria necessita de forma imprescindível da aquisição de Materiais de Higiene Pessoal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que o contrato com as empresas com a empresa **SOLUÇÃO COMERCIO LTDA - EPP contrato nº 2023.04.27.01**, com vigência até 27/04/2024, ainda possui saldo contratual;

Considerando que a contratada, foi cientificada da existência de saldo contratual, manifestou interesse em manter o fornecimento dos itens licitados, através do PREGÃO ELETRONICO 05/2023;

Assim, para que não haja prejuízo aos trabalhos desta secretária, entendemos ser viável a Prorrogação da vigência contratual, visto que atende o princípio da economicidade, há vantagem para administração em adquirir o objeto licitado nos mesmos termos do contrato originário;

Diante do exposto, solicitamos a V. S^a a formalização de **Termo Aditivo** prorrogando do prazo de vigência do contrato nº 2023.04.27.01, com a empresa supracitada pelo prazo de 08 (oito) meses.

Atenciosamente,

ÁDRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



PRFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS

RELATORIO FISCAL DE CONTRATO



CONTRATOS Nº. 2023.04.27.01

VIGENCIA: 27/04/2023 a 27/04/2024

1-UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

2-OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato consiste na “Aquisição de Materiais de Higiene Pessoal, para atender através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o Serviço de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes (modalidade Abrigo Institucional) às crianças e adolescentes do município em situação de risco social”.

3-EMPRESA CONTRATADA/FORNECEDOR:

SOLUÇÃO COMERCIO LTDA EPP – CNPJ Nº 43.233.526/0001-24

4-RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO: Os serviços constantes no contrato 2023.04.27.01 firmado entre as SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL e a empresa SOLUÇÃO COMERCIO LTDA EPP – CNPJ Nº 43.233.526/0001-24, vem sendo executado de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração sem nenhuma ocorrência que desabone nenhuma das partes interessadas, em conformidade com o estabelecido na Lei de Licitações nº. 8.666/93.

JESSÉ FELIPE DA SILVA DIAS
Fiscal do Contrato
MATRICULA 124645
Portaria nº 03/2023-SEMTEPS

Santa Izabel do Pará, 08 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Ofício nº 080-A/2024

Santa Izabel do Pará, 10 de abril de 2024

À EMPRESA SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI
Nesta

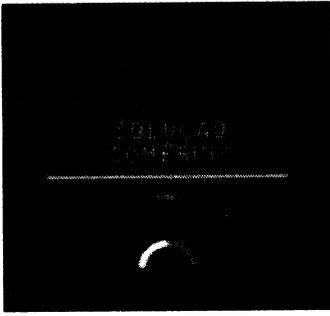
Assunto: Termo de Aditivo de prazo Contrato nº 2023.04.27.01.

Ilustríssimo (a),

Vimos, por meio deste, solicitar vossa anuência a formalização de termo aditivo de prazo, por mais 08 (oito) meses, nos mesmos termos do **contrato nº 2023.04.27.01**, que tem vigência até 27/04/2024, firmado com a Prefeitura de Santa Izabel do Pará, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL**, para atender através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, o Serviço de Acolhimento Municipal de Crianças e Adolescentes (modalidade Abrigo Institucional) às crianças e adolescentes do município em situação de risco social, pelo período de 8 (oito) meses", uma vez que o contrato supracitado ainda possui saldo contratual para atendimento das demandas desta secretaria.

Atenciosamente,


ÁDRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social



SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI

CNPJ: 43.233.526/0001-24

INSC. ESTADUAL: 15.784.635-0

Passagem dois de junho, Nº 238. Bairro: Castanheira.

E-mail: Solucaocomercio01@hotmail.com

Fone/WhatsApp: (91) 9 9347-4894



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

REFERENTE AO OFICIO Nº 080-A/2024

NESTA

Prezado Senhores,

A EMPRESA **SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI**, CNPJ Nº 43.233.526/0001-24, com sede na passagem Dois de Junho, nº238, Castanheira, Belém/PA, Referente ao ofício nº 080-A/2024 da secretaria municipal de trabalho e promoção social, Concedamos em formaliza o termo aditivo de prorrogação de prazo por mais 08(Oito) meses, nos mesmos termos do contrato nº 2023.04.27.01, firmado com a Prefeitura municipal de santa izabel, com vigência até 27/04/2024, tendo em vista que o contrato supracitado possui saldo contratual.

Belém-PA, 12 de abril de 2024

SOLUÇÃO COMERCIO EIRELI

CNPJ:43.233.526/0001-24

IE:15.784.635-0

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: SOLUCAO COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.784.635-0

CNPJ: 43.233.526/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 04:32:07 do dia 16/01/2024

Válida até: 14/07/2024

Número da Certidão: 702024080053941-9

Código de Controle de Autenticidade: D004DC1C.B7938E4D.B0C1DAA8.3F303AF9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: SOLUCAO COMERCIO LTDA

Inscrição Estadual: 15.784.635-0

CNPJ: 43.233.526/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 04:32:07 do dia 16/01/2024

Válida até: 14/07/2024

Número da Certidão: 702024080053942-7

Código de Controle de Autenticidade: 9B4118AC.017C974E.A7FDFEC4.650B5039

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLUCAO COMERCIO LTDA**
CNPJ: **43.233.526/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:51 do dia 03/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/05/2024.

Código de controle da certidão: **F055.FC00.9DBE.55B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.712.037/0001-80
Razão Social: INOVA ALIMENTOS LTDA
Endereço: PSG NOSSA SENHORA APARECIDA 352 / CASTANHEIRA / BELEM / PA / 66645-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040209040515981811

Informação obtida em 15/04/2024 12:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 086122/119/2023

Contribuinte: SOLUCAO COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 43.233.526/0001-24
Inscrição Mobiliária: 408727-6
Inscrição 031/33893/13/64/0269/000/002-27 (ALUGADO)
Endereço PSS DOIS DE JUNHO , 238

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **10:55** horas, do dia **31/01/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : VYLH.9PQ7.HV9W.3HHY.MLBW

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.233.526/0001-24

Certidão nº: 20221973/2024

Expedição: 25/03/2024, às 16:54:12

Validade: 21/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCAO COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.233.526/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.